



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

TP 075/2023  
5º TERMO ADITIVO – CT Nº 144/2023

***5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E A EMPRESA ENGECOM CONSTRUTORA  
LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **SR. HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Matrícula Funcional nº 38760, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3.996/2022, Lei Complementar 4570/2023 e Decreto 4566/2025, e a empresa **ENGECOM CONSTRUTORA LTDA**, com sede na rua 217 nº 263 Qd 28, Lt 16 casa 01, Goiânia/GO, telefone: (62) 3622-7957, email: engecomgo@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº. 12.917.155.0001-76, neste ato representada pelo Sra. **MARCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº. XXX.503.081-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 075/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 144/2023, em conformidade com o artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei 8.666/93, sem alteração do valor pactuado. Documentos que balizaram o presente termo aditivo encontram-se no SEI 26.17.000000379-3.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato nº 144/2023 por mais 4 (quatro) meses, a partir de **30/04/2026 até 29/08/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente termo aditivo não altera o valor da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada prestará garantia de execução, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993 e nos termos da Clausula Quinta do Contrato 144/2023, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da nova vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade: 15.451.2067.2116 – Construção, Abertura e Melhorias de Vias Urbanas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1704

Ficha: 1784



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

TP 075/2023  
5º TERMO ADITIVO – CT Nº 144/2023

**CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA D  
Data: 29/04/2026 16:47:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ENGECON  
CONSTRUTORA  
LTDA:12917155000176  
**MÁRCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO**  
ENGECON CONSTRUTORA LTDA.

Assinado de forma digital por  
ENGECON CONSTRUTORA  
LTDA:12917155000176  
Dados: 2026.04.29-16:04:45 -03'00'

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-